



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 59, DE 01º DE MARÇO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-645/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, promover as seguintes alterações:

- a) reformular o artigo 34, em observância ao disposto nos artigos 189 a 202 da Lei nº 6.404/76 e, em consequência, alterar o parágrafo único do artigo 12;
- b) modificar o prazo da prescrição a que se refere o artigo 35, conforme determina a alínea "a", do item II, do artigo 287 da Lei das Sociedades Anônimas.

ALPHEU AMARAL
Superintendente